



EDITAL 02/2021

MIGRAIDH/CSVM - PROGRAMA ASSESSORIA A MIGRANTES E REFUGIADOS SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do MIGRAIDH/Cátedra Sérgio Vieira de Mello da UFSM, em atenção à Chamada Interna 08/2021/ODH/PRE/UFSM, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes de graduação para **duas** Bolsas de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	01/06/2021
Inscrição dos candidatos	04/06/2021
Divulgação do resultado	07/06/2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 01/06/2021 a 04/06/2020

2.3 Forma de inscrição: envio dos documentos constantes do item 3.1.1 para e-mail migraidh@gmail.com, onde deverá indicar qual a bolsa de inscrição (1 ou 2) e, no assunto, "Inscrição para Seleção de Bolsistas Edital 02-2021".

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Apresentação de Carta de Interesse, justificada, onde o/a candidato/a deverá apresentar as motivações para a execução das atribuições relativas à bolsa, bem como breve histórico de sua trajetória acadêmica e extensionista. Apresentação de currículo e histórico acadêmico.

3.1.2 A análise da inscrição e da seleção será feita pela Coordenação do Migraidh/CSVM, que dará parecer justificado.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, custeada no valor de R\$400,00 mensais, prevê dedicação de 20 horas semanais e terá duração de 08/06/2021 até 31/12/2021

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Estar registrado no Programa de Extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.4 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.5 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa.

5.1.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do Observatório de Direitos Humanos

5.2.2 Participar das reuniões ampliadas entre os grupos do ODH, a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.2.3 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, conforme decidido na plenária final do Fórum de Direitos Humanos da UFSM anual.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5.4. São atribuições da bolsa e as atividades serão exercidas de forma remota durante a suspensão das atividades presenciais na UFSM:

5.4.1 - BOLSA 1

Semanalmente:

- prestar atendimento jurídico documental supervisionado, nos horários divulgados ao público;
- auxiliar com informações para o acesso à assistência social e serviços públicos em geral;
- participar das reuniões extensionistas de planejamento e execução de ações.

Durante a vigência da bolsa:

- elaborar minuta de Resolução Interna referente à revalidação de diplomas de cursos de graduação e pós-graduação dirigida à migrantes em situação de vulnerabilidade e refugiados;
- atuar nas ações para cumprimento da política de ingresso para migrantes e refugiados na UFSM;
- elaborar as minutas de documentos relativos à incidência ou advocacy nas pautas legislativas pertinentes;
- planejar e desenvolver ações de combate à xenofobia: elaboração de notas públicas e manifestos quando se justificarem; organização do 2º Curso de Formação a agentes públicos; organização de evento em alusão ao Dia Mundial do Refugiado, em junho; organização dos eventos temáticos que articulam as iniciativas das 6 linhas de pesquisa do Migraidh e em parceria com a REBEDH, RAC e FPMH;
- atender os compromissos estabelecidos no item 8.2, da Chamada 08/2021.

5.4.1 - BOLSA 2

Semanalmente:

- atuar na comunicação do Migraidh, nas redes sociais e site, produzir materiais de comunicação;
- monitorar vagas de emprego para promoção da inserção laboral e divulgar nos canais de comunicação do Migraidh;
- prestar apoio às demandas dos estudantes migrantes e refugiados da UFSM;
- organizar as Rodas de Conversa semanais;
- estruturar espaços de diálogo e culturais com migrantes;
- organizar reuniões de atuação estratégica voltadas ao fortalecimento de redes de acolhimento e políticas públicas;
- participar das reuniões extensionistas de planejamento e execução de ações.

Durante a vigência da bolsa:

- auxiliar na construção da parceria Migraidh e OIM no Projeto Oportunidades.
- atender os compromissos estabelecidos no item 8.2, da Chamada 08/2021.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por email.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição

dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junta à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail migraidh@gmail.com.

Santa Maria, 01 de junho de 2021.



Profa. Dra. Giuliana Redin

SIAPE 1970646